



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Boletim Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

Criado pela Lei nº 274/77 de 28 de Julho de 1977

ENDEREÇO: Rua 1.º de Novembro, s/n — CEP n.º 58398-000 — REMÍGIO — Paraíba

Nº 001/2003

REMÍGIO, 20 DE JANEIRO DE 2003

LEI MUNICIPAL Nº 619 DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.

O Prefeito Constitucional do Município de Remigio, Estado da Paraíba;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de REMÍGIO para o Exercício Financeiro de 2003, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor.

Parágrafo Único: O Orçamento de que trata o "caput" deste artigo compreenderá o Orçamento do Poder Legislativo, o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Poder Executivo; e fundos diretamente ligados a Unidades Orçamentárias da Administração Pública Municipal, inclusive Entidade Pública, descentralizada e indireta.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

1.1- RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 6.423.198,00
Receita Patrimonial	R\$ 143.640,00
Transferências Correntes	R\$ 5.795,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 6.236.503,00
	R\$ 37.260,00

1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	R\$ 1.054.500,00
	R\$ 1.054.500,00

1.3 - REDUTOR DE RECEITAS CORRENTES

Transferências de Capital	R\$ (-) 677.881,00
	R\$ (-) 677.881,00

2 ORÇAMENTO DO INSTITUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO

Boletim Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

Criado pela Lei nº 274/77 de 28 de Julho de 1977

ENDEREÇO: Rua 1.º de Novembro, s/n — CEP n.º 58398-000 — REMIGIO — Paraíba

Nº 001/2003

REMIGIO, 20 DE JANEIRO DE 2003

2.1 Receitas Correntes	R\$	180.500,00
Receita Tributária	R\$	500,00
Receitas de Contribuições	R\$	134.000,00
Receita Patrimonial	R\$	46.000,00
TOTAL.....	R\$	6.980.317,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

1 ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

1.1 – Despesas Correntes	R\$	5.418.272,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	3.124.167,00
Outras Despesas Correntes	R\$	2.294.105,00
1.2 – Despesa de Capital	R\$	1.357.240,00
Investimentos	R\$	1.357.240,00
1.3 – Reservas de Contingência	R\$	24.305,00
Reservas de Contingência	R\$	24.305,00

2 ORÇAMENTO DO INSTITUTO

2.1 – Despesas Correntes	R\$	175.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	36.300,00
Outras Despesas Correntes	R\$	139.200,00
2.2 – Despesa de Capital	R\$	5.000,00
Investimentos	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	6.980.317,00

Art. 4º. - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Contratar mediante as garantias que ajustar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez e cinco por cento) do total da receita estimada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO

Boletim Oficial do Município

TADO DA PARAIBA

Criado pela Lei nº 274/77 de 28 de Julho de 1977

ENDEREÇO: Rua 1.º de Novembro, s/u — CEP n.º 58398-000 — REMIGIO — Paraíba

° 001/2003

REMIGIO, 20 DE JANEIRO DE 2003

II - abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (Cinquenta por Cento) do total da despesa fixada nesta Lei, de acordo com o artigo 7º e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

Art. 5º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2003.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remigio, em 20 de Janeiro de 2003.

PAULO CESAR DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL